

DECRETO Nº 178/2013,

DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de Bolsa  
Universitária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Bolsa Universitária a seguinte acadêmica:

**I – KAMILLA DE ARAÚJO MENDES COSTA**

**Art. 2º.** O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagos diretamente aos acadêmicos.

**Art. 3º.** Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverão prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2013.

R. P. Cumpra-se.

  
**Romes Gomes e Silva**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás 30/08/2013

  
Secretaria de Administração